PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
REPUBLICAÇÃO

Processo admnistrativo Nº 111

MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRONICO**
TIPO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
FINALIDADE:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua. 21 de Abril, nº 1525, centro, CACHOEIRINHA-TO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.337.082/0001-80, representado pelo atual Gestor, **FABION VIEIRA DA SILVA**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, legalmente designado pela portariaque instituiu a CPL da Prefeitura, **fará realizaras 09:00 horas no dia 25 de Novembro de 2022**, Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, por ITEM, regido pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos,Pregoeira designada, e a equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 horas do dia 14/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 às 09:00 horas do dia 25/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 25/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br.

I - DO OBJETO

1. O Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente conforme a propostas N° 11337.082000/1220-04, nº 11337.082000/1210-20 e nº 11337.082000/1210-14 segundo especificações contidas no Anexo I, do presente Edital. As especificações dos equipamentos e materiais se encontram definidas no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste Edital.
3. A Pregoeira e a Comissão de Apoio permanecerão à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, no horário de expediente e no endereço Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CACHOEIRINHA-TO, ou, ainda pelo telefone: (63) 3437-1248 ou por e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com.
4. A não solicitação de informações complementares por parte do proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

5. A aquisição para o Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO será realizada com rigorosa observância das disposições contidas nesse Edital e em especial na "Minuta Contratual" que seguirá em forma de Anexo V, o qual também fica fazendo parte integrante e inseparável desse Edital.

PREFEITURA Fls. 63 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

II – DA ÁREA SOLICITANTE

1. Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer licitantes, regularmente estabelecidas no País, que atuam no ramo e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à PLATAFORMA www.licitanet.com.br.
1.2. O licitante deverá declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VIII), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, daquelas Leis Complementares.

2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Plataforma de Licitações , até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
2.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Plataforma de Licitações (ANEXO II).
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido (ANEXO IV) e
c) Especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo, e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Plataforma de Licitações , provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por esta, sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP, no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer os seus direitos.

5. Para consulta e conhecimento dos interessados, cópia do Edital PREGÃO nº 17/2022 permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações do Fundo Municipal de Saúde,

PREFEITURA
Fls. 64
Rubrica
CACHOEIRINHA

situado na Rua 31 de Abril, nº 1525, centro, CACHOEIRINHA-TO.

6. A inobservância das vedações constantes deste Título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:

1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Plataforma de Licitações, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à – Plataforma de Licitações LICITANET, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET.

5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREFEITURA Fls. 65 Rubrica CACHOEIRINHA

6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

11. Não poderão participar desta licitação os interessados:
11.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
11.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
11.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
11.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993;
11.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
11.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio de uma empresa associada; pelos telefones: 34) 3014-6633 (34) 32367571 e, ou através da Licitanet pelo e-mail www.licitanet.com.br.

VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA Fls. 66 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

VII- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1. Valor unitário;
1.2. Marca;
1.3. Fabricante;
1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, inclusive, o modelo.
1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas e os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias.
1.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema LICITANET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
1.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento

PREFEITURA
Fls. 67
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

por sobrepreço na execução do contrato.

VIII- DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA Fls. 68 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

21. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
24.1.1. no país;
24.1.2. por empresas brasileiras;
24.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
24.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PREFEITURA Fls. 69 Publica... CACHOEIRINHA-TO

25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos preços médios, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública, para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

PREFEITURA Fls. 70 CACHOEIRINHA-TO

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

X- DA HABILITAÇÃO

1. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1. Habilitação jurídica:

5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição

PREFEITURA Fls. 71 Rubrica CACHOEIRINHA

de Microempreendedor Individual - CCMEI;
5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
5.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
5.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no caso de sociedade;
5.2.2. Certidão negativa de débito com a fazenda Municipal da sede da licitante ou de seu domicílio;
5.2.3. Certidão negativa de débito com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.2.4. Certidão negativa de débito com a fazenda Federal, emitida pela Receita Federal;
5.2.5. Certificado de regularidade de situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, para comprovar a inexistência de débitos junto ao FGTS, no caso de sociedade.
5.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
5.2.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira.

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a suasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há

PREFEITURA
Fls. 12
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado,conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

5.4. Demais Documentos
5.4.1. Deverão ainda ser apresentados os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos deste Edital.

6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
6.1. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
6.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
6.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade desta.
6.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XI- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,

PREFEITURA Fls. 73 rubrica CACHOEIRINHA-TO

fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º, da Lei nº 8.666/93).

5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII- DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PREFEITURA Fls. 74 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

XIII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso, que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XV- DO TERMO DE CONTRATO

1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80, da mesma Lei.

5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2022, prorrogável conforme previsão

PREFEITURA
Fls. 75
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

no instrumento contratual ou no termo de referência.

6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

7. Havendo necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação, perante o cadastro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.

10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XVI- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII- DO PAGAMENTO

1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
1.2. apresentar documentação falsa;

1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
1.5. não mantiver a proposta;
1.6. cometer fraude fiscal;
1.7. comportar-se de modo inidôneo;

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
3.2. Multa, pela conduta do licitante, da seguinte forma:
3.2.1. 2% (dois por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos equipamentos e materiais , sobre o valor total da proposta;
3.2.2. 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da proposta, pela não entrega do objeto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, podendo ser cancelado o contrato;
3.2.3. 8% (oito por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir da entrega dos equipamentos e materiais ;
3.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a contratada entregar objeto fora das especificações contidas no Edital.
3.2.5. O recolhimento das referidas multas deverá ser feito, por meio de guia própria, ao Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.
3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
3.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA
Fls. 77
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419, do Código Civil.

8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XX- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 21 de Abril, nº 1525, centro, CACHOEIRINHA-TO, Setor de Licitações.

3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA Fls. 78 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7. Os licitantes assumem todas as despesas e os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas e custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixada nos Placares de Avisos e Publicações do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA-TO, podendo ser obtido gratuitamente, no horário das 08 às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na SecretariaMunicipal de Administração e Planejamento de CACHOEIRINHA-TO / Setor

PREFEITURA
Fls. 79
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

de Licitações. Também estará disponível no site www.cachoeirinha.gov.to.br.

12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

13. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1. ANEXO I – Termo de Referência;
2. ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;
5. ANEXO V – Minuta de Contrato de Aquisição;
6. ANEXO VI – Modelo de proposta;
7. ANEXO VII – Declaração Inidoneidade
8. ANEXO VIII – Declaração ME/EPP
9. ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
10. ANEXO X – Declaração Vínculo

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos Placares de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO,** no lugar de costume e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, no do Estado de e em Jornal de Circulação Estadual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de CACHOEIRINHA-TO/, aos 08 de Novembro de 2022.

LUANA NOGUEIRA LOPES

Pregoeira

PREFEITURA
Fls. 80
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 17/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente conforme a propostas N° 11337.082000/1220-04, nº 11337.082000/1210-20 e nº 11337.082000/1210-14, com as especificações abaixo relacionadas.

1.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela garantia de, no mínimo, um ano, e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao FMS ou a terceiros na execução do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município foi contemplado com uma emenda parlamentar de aquisição de equipamento e material permanente que sera destinado a melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição tem por objetivo atender a demanda da unidade do pronto atendimento e a unidade saúde da família, desenvolvendo humanização e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3. ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar equipamentos e materiais no prazo máximo de **sessenta dias, a contar da data da expedição da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO.**

3.2. OS equipamentos e materiais deverá ser entregue no local indicado na ORDEM DE SERVIÇO e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Ordem de Fornecimento, da Nota Fiscal e da Declaração de responsabilidade (modelo anexo XII).

3.3. O objeto será recebido de acordo com o disposto nos arts. 73, 75 e 76, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento provisório do objeto ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção.

3.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo se ele não se enquadrar nas exigências mínimas, isto resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

3.6. O não cumprimento da obrigação acarretará em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

3.7. A contratada é obrigada a repor às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

PREFEITURA
Fls. 81
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

4. VALOR MÁXIMO E CUSTOS

4.1. A propostas de preços é equipamento e material permanente N° 11337.082000/1220-04 no valor R$: 129.603,00,(cento e vinte nove mil seiscentos e tres reais) nº 11337.082000/1210-20 R$ 5.231,00(cinco mil duzentos e trinta e um mil reais) e nº 11337.082000/1210-14 R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais) totalizando um valor total de R$ 135.922,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte dois reais). O valor final desta licitação NÃO PODERÁ EXCEDER a quantia.

4.2. Além do valor máximo previsto no subitem anterior, deverá o licitante, quando da confecção da proposta de preços, levar em consideração os seguintes fatores: despesas com transporte, salário, seguros, pró-labore, aluguel, remuneração do ativo fixo, encargos sociais, tarifas bancárias, aquisição dos produtos, contador, contribuições, impostos, energia elétrica, telefone, água/esgoto, perdas, empregados, enfim todos os custos e despesas decorrentes desta aquisição.

5. PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO;
UNIDADE: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO;
PROGRAMA: 10.122.0002.1017 *aquisição de material permanente.*
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em 05 (cinco) dias úteis contado a partir do recebimento da fatura/nota fiscal e conferência do objeto, devidamente certificado pela Secretária Municipal de Saúde logo após o recebimento dos equipamentos e materiais vistoria.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal, fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, bem como a quitação dos demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

- **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- Entregar o equipamentos e materiais in loco, em local determinado pelo FMS, por sua conta e risco, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

- Emitir nota fiscal eletrônica de venda, em conformidade com as novas regras do fisco estadual. objetivando celeridade na disponibilização dos equipamentos e materiais para atendimento dos **serviços públicos,**

-- Responsabilizar por eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, diante de fato superveniente, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega dos equipamentos e materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar naexecução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritasno instrumento convocatório/edital e minuta do contrato.

Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (63) 3437-1248, na sede do departamento de licitações, na Rua 21 de abril , nº 1525, centro de CACHOEIRINHA-TO, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

FABION VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA
Fls. 82
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11337.082000/1220-04

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.337.082/0001-80	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo 21 DE ABRIL CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.915-000	**UF** TO	**Município** CACHOEIRINHA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 30680001 - R$ 129.603,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	**CNES:**	2469537
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
CONSIDERANDO DISPOSIÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES QUE ADICIONA RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONSIGNADA NA PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021, TENDO COMO ESCOPO A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AOS FUNDOS DE SAÚDE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ORA ADQUIRIDOS, NO EXERCÍCIO DE 2022, DECLARO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE NECESSITO DOS EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE. INFORMO AINDA QUE POSSUO A ORGANIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CACHOEIRINHA			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Tablet 10 polegadas	9	4.090,00	36.810,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

RECEBIDO Fls. 83

Projetor Multimídia (Datashow)	1	5.448,00	5.448,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde/ Lixeira	1	80,00	80,00

Característica Física	Especificação
CAPACIDADE|MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L|AÇO OU FERRO PINTADO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Switch	9	3.386,00	30.474,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	356,00	356,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|CAPACIDADE	AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balança Digital Portátil	1	1.539,00	1.539,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM	NO MÍNIMO 200 KG
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO
PESO LÍQUIDO DA BALANÇA	MÁXIMO 6 KG
TARA	POSSUI
DISPLAY INTEGRADO	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Laser para Fisioterapia	1	4.086,00	4.086,00

Característica Física	Especificação
CANETA	POSSUI 01 CANETA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
BIPAP	1	8.990,00	8.990,00

Característica Física	Especificação
CONFIGURAÇÃO	PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O|COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
CPAP	1	4.043,00	4.043,00

Característica Física	Especificação
CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR|C/COMPENSAÇÃO|C/MÁSCARA

PREFEITURA Fls. 84 Rubrica 25 CACHOEIRINHA

	NASAL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1	1.276,00	1.276,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA
REGULAGEM	SIM

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
TENS - Estimulador Transcutâneo	1	1.024,00	1.024,00

Característica Física	Especificação
NÚMERO DE CANAIS	02 CANAIS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Andador	1	272,00	272,00

Característica Física	Especificação
RODÍZIOS DIANTEIROS	NÃO POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira para Obeso	1	3.019,00	3.019,00

Característica Física	Especificação
ESTRUTURA|MATERIAL DE CONFECÇÃO|RODÍZIOS|BRAÇOS	AÇO OU FERRO PINTADO|ESTOFADO|POSSUI|POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	2	136,00	272,00

Característica Física	Especificação
APLICAÇÃO	MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cama Elástica Proprioceptiva	3	521,00	1.563,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Impressora Laser (Comum)	2	2.620,00	5.240,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Exames	1	3.215,00	3.215,00

Característica Física	Especificação
ESTRUTURA|MATERIAL DE CONFECÇÃO	COM ARMÁRIO|MADEIRA-MDF

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo	3	864,00	2.592,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO|TAMANHO|RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL|TAMANHO TRIPLO|POSSUI

PREFEITURA 85 Fls: Rubrica CACHOEIRINHA

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|DIMENSÕES|PRATELEIRAS|CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO|ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM|3 OU 04|40KG		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Escritório	1	623,00	623,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|FORMATO|GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|RETANGULAR|POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	611,00	1.222,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	986,00	2.958,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador Portátil (Notebook)	1	5.936,00	5.936,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	10	225,00	2.250,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO|BRAÇOS|REGULAGEM DE ALT|RODÍZIOS|ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO|NÃO POSSUI|NÃO POSSUI|NÃO POSSUI|ESTOFADO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE|CICLO	9.000 A 12.000 BTUs|QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa para Computador	1	370,00	370,00
Característica Física	**Especificação**		

PREFEITURA Fls. 86 Rubrica CACHOEIRINHA

MATERIAL DE CONFECÇÃO|GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR|DE 01 A 02 GAVETAS
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Braçadeira para Injeção	3	339,00	1.017,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA|APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁVEL|AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	64	**129.603,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
64	**129.603,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
03973X	ANANAS
ENDEREÇO	
AV.BRASIL,422 CENTRO CEP:77.890-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO EQUIPAMENTO.pdf

PREFEITURA Fls. 87 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11337.082000/1210-14

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.337.082/0001-80	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo 21 DE ABRIL CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.915-000	**UF** TO	**Município** CACHOEIRINHA	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	1.088,00	1.088,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS	AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			

PREFEITURA
Fls. 88
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11337.082000/1210-20

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.337.082/0001-80	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo 21 DE ABRIL CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.915-000	**UF** TO	**Município** CACHOEIRINHA	

Especificação Técnica
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Geladeira Comercial de 4 Portas	1	5.231,00	5.231,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

PREFEITURA
Fls. 89
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador do documento de identidade nº_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, assinar contratos, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____de__de 2022.(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

PREFEITURA
Fls. 90
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ sobo nº__, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____,____de_____de 2022.(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

PREFEITURA
Fls. 91
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão em epígrafe.

_____,____de_____de 2022.(local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREFEITURA
Fls. 92
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

CONTRATO FMS nº_____/2022

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO E A FIRMANA FORMA SEGUINTE:

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sedeadministrativa situada na Rua 21 de Abril, nº 1525, centro, CACHOEIRINHA-TO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.337.082/0001-80, representado pela atual Gestor, Srº. FABION VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx- xx, portadora do RG xx.xxx.xx, SSP/TO, residente e domiciliada em CACHOEIRINHA-TO – , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº_____, situada na_____, nº_____, Município_____, estado de_____, representada neste ato pelo sócio proprietário que ao final subscreve, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador do RG xx.xxx.xx, SSP/SP, residente e domiciliado na_____, nº_____, Município _____, estado de_____,, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de (01)um veiculo tipo picape, conforme as propostas para aquisição de equipamentoe material permanente nº 11.337.082000/1210-14 segundo especificações contidas no Anexo I, do presente Edital é firmado nos termos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº 17/2022, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, obedecidas às normas dispostas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamento e material permanente conforme a propostas N° 11337.082000/1220-04, nº 11337.082000/1210-20 e nº 11337.082000/1210-14, com as especificações e condições que constam no Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante deste instrumento contratual e que a CONTRATADA se compromete em entregar:

Item	Quant.	Unidade	Especif. Mínimas	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Un.				

Parágrafo Único – equipamentos e materiais deverá ser entregue no prazo máximo de **sessenta dias, a contar da data da expedição da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela garantia de, no mínimo, um ano e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, na execução do contrato.

PREFEITURA
Fls. 93
RUBRICA
CACHOEIRINHA

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE e com terceiros, a entrega do objeto será controlada e fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do objeto descrito na cláusula segunda, na forma seguinte:

§1° - O pagamento a cargo da CONTRATANTE ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência do objeto, que deverá estar de acordo com as especificações mínimas.
§2° – Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE;
b) recusar a entregar o objeto ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
c) erros, omissões ou vícios na Nota Fiscal.

DO VALOR E DA DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa com a aquisição do objeto constante do presente contrato é estimada em R$_____(_____) e correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguintedotação:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO;
UNIDADE: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO;
PROGRAMA: 10.122.0002.1017 *aquisição de material permanente*;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Parágrafo único – A critério da administração municipal, poderá ocorrer a rescisão unilateral do presente instrumento contratual, por parte da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer indenização.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

PREFEITURA Fls. 94 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este contrato público aquisição de (01)um veículo tipo picape deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, na conformidade do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Este contrato público de aquisição é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O extrato deste contrato deverá ser publicado nosplacares do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

CACHOEIRINHA-TO, __de_____de 2022.

CONTRATANTE >>>>>>>>>>>>>>>>>>> **Fabion Vieira da Silva**
Gestor do Fundo municipal de saude

CONTRATADA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>

Testemunhas:

1) Nome:_____CPF: _____

2) Nome:_____CPF: _____

PREFEITURA
Fls. 95
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO VI
Pregão Eletrônico nº 17/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica, **nº 17/2022,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
ENDEREÇO / TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

(Deverá ser apresentado preço unitário e total por item, de acordo com o AnexoI, do Edital).

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos eoutras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão públicado Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADEDA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA
Fls. 96
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

Pregão Eletrônico nº 17/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada na (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA
Fls. 97
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada na (Endereço Completo), DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

(Nome e nº da cédula de identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 98
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO IX

Pregão Eletrônico nº 17/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital de Pregão nº 17/2022, do Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que a empresa_____tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREFEITURA
Fls. 99
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO X

Pregão Eletrônico nº 17/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na (Endereço Completo), DECLARA, sob aspenas da lei, que na qualidade de proponente no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 17/2022, instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data:

Local:

Nome / RG / CPF do declarante:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA
Fls. 100
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO